DECRETO Nº 058/21 – 18 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 35.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do prefeito e chefia do gabinete;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0011 – Organização modernização administrativa;

PROJETO: 1.002 – Aquisição de equipamento e material permanente para Gabinete e chefia do gabinete;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....................R$. 7.000,00

Cód. Red. 8

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0011 – Organização Modernização Administrativa;

PROJETO: 1.004 – Aquisição de equipamento e material permanente do gabinete do secretario, setor de pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente...................R$. 10.000,00

Cód. Red. 32

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Saúde Municipal – ASPS;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;

PROJETO: 1.014 – Aquisição de equipamento e material permanente para a saúde;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....................R$. 4.000,00

Cód. Red. 133

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades da ação social;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica......R$ 6.000,00

Cód. Red. 173

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos;

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra estrutura Urbana;

PROGRAMA: 0058 – Melhoramento da infra estrutura Urbana;

PROJETO: 1.048 – Pavimentação de vias urbanas;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações................................................R$. 8.000,00

Cód. Red. 1150

Total.......................................................................................R$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados neste decreto, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do exercício, calculado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

Recurso 001 – Livre................................................................R$ 31.000,00

Recurso 40 – ASPS.................................................................R$ 4.000,00

Total.......................................................................................R$ 35.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 18 de agosto de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento